

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES DE CANECAS

(Conforme Portaria MTPS n° 505 da NR-11 de 29 de abril de 2016)

COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP



ELEVADORES DE CANECAS

Este Relatório de Inspeção em Elevador de Canecas segue os mais rigorosos padrões de qualidade e obediência a Norma Regulamentadora – NR-11. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Habilitado).

ÍNDICE

1.0 - OBJETIVO	3
2.0 - REQUISITOS LEGAIS	3
3.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	3
4.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES	4
5.0 - GRÁFICO DE PRIORIDADES	4
6.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO	5
7.0 - INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	5
7.1 - ENSAIOS REALIZADOS	5
7.2 - CONCLUSÕES GERAIS	5
8.0 - PRÓXIMA INSPEÇÃO	5
9.0 - DADOS CONTRATUAIS	6
10.0 - ANEXOS	7
10.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11	8
10.2 - A.R.T.	9

1.0 OBJETIVO

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, testes dos funcionamentos dos sistemas de segurança sonoros e luminosos, soldas e documentações dos **Elevadores de Canecas** para a liberação do uso do equipamento com segurança, conforme exigência da **Portaria MTPS nº 505 da NR-11 de 29 de abril de 2016**.

2.0 REQUISITOS LEGAIS

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência sonora (buzina).	11.1.7
2	Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.	11.1.8

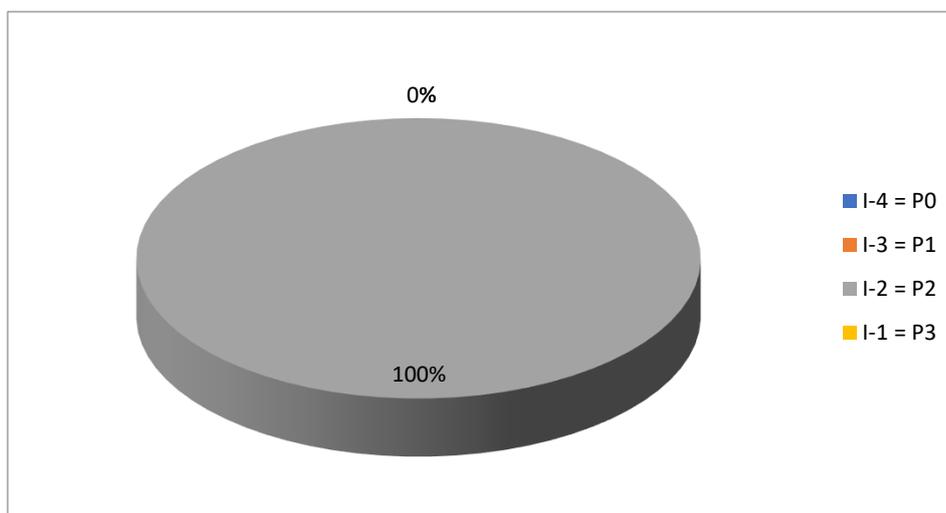
3.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA DA VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DAS ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DAS ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA PRIORIDADE / INFRAÇÃO		
TIPO DE PRIORIDADE	INFRAÇÃO EQUIVALENTE	
P0		I-4
P1		I-3
P2		I-2
P3		I-1

5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES



PRIORIDADES	TOTAL	PORCENTAGEM
P0 - Crítico	0	0%
P1 - Prioridade alta	0	0%
P2 - Prioridade média	10	100%
P3 - Prioridade baixa	0	0%

6.0 TABELA DE GRAU DE CORROSÃO



o **Grau A** – Superfície de aço com a carepa de laminação praticamente intacta em toda a superfície e sem corrosão. Representa a superfície de aço recentemente laminada, (**limpeza periódica**).

o **Grau B** – Superfície de aço com princípio de corrosão, quando a carepa de laminação começa a desprender-se, (**tratamento e pintura**).

o **Grau C** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão ou poderá ser removida por raspagem ou jateamento, desde que não tenha formado ainda cavidades muito visíveis (pites) em grande escala, (**aprovada com ressalvas**).

o **Grau D** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão com formação de cavidades visíveis em grande escala, (**situação reprovada**).

7.0 INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

7.1 ENSAIOS REALIZADOS

- Inspeção Visual Externa.

7.2 CONCLUSÕES GERAIS

Essa vistoria tem validade de 12 meses para os **Elevadores de Canecas** localizados na COPERSUCAR, identificados como:

ELG-01;

ELG-02;

ELG-03;

ELG-04;

Todos os Elevadores foram inspecionados conforme a NR-11, obtendo resultados satisfatórios, sendo necessário atenderem os prazos estabelecidos e as recomendações citadas em relatório de inspeção NR-11 em anexo (ver anexo 10.1).

8.0 PROXIMA INSPEÇÃO

- Próxima Inspeção: 12/03/2023

10.0 ANEXOS

10.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	ELG-01	Nº do Relatório:	5275		P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.		P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o equipamento possui TAG de identificação.	NADA CONSTA	-	
2	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que a estrutura metálica da base dos motores do elevador de canecas encontra-se em boas condições.	NADA CONSTA	-	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	O elevador de canecas possui sistema de segurança através de dispositivo de emergência (botoeira) em boas condições de trabalho e funcionamento.	NADA CONSTA	-	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o corpo metálico do elevador de canecas está em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	ELG-01	Nº do Relatório:	5275		P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.		P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o elevador de canecas encontra-se com suas instalações em boas condições operacionais.	NADA CONSTA	-	
6	EXTERNA	INSPEÇÃO	Ambiente de instalação do equipamento encontra-se com boa iluminação.	NADA CONSTA	-	
7	REQUISITO LEGAL	11.1.3.2	Foi verificado que o equipamento não possui identificação de carga máxima de trabalho permitida.	Necessário identificar em local visível a capacidade máxima de trabalho permitida.	P-2	
8	REQUISITO LEGAL	11.1.7	Foi verificado que o elevador de canecas não possui sinal de advertência sonoro de partida.	Necessário realizar a instalação de um sinal de advertência sonoro de partida.	P-2	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:	P0 = Crítico
Identificação / Tag:	ELG-02	Nº do Relatório:	5275		P1 = Prioridade Alta
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.		P2 = Prioridade Média
					P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o equipamento possui TAG de identificação.	NADA CONSTA	-	
2	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que a estrutura metálica da base dos motores do elevador de canecas encontra-se em boas condições.	NADA CONSTA	-	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	O elevador de canecas possui sistema de segurança através de dispositivo de emergência (botoeira) em boas condições de trabalho e funcionamento.	NADA CONSTA	-	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o corpo metálico do elevador de canecas está em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ELG-02	Nº do Relatório:	5275	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o elevador de canecas encontra-se com suas instalações em boas condições operacionais.	NADA CONSTA	-	
6	EXTERNA	INSPEÇÃO	Ambiente de instalação do equipamento encontra-se com boa iluminação.	NADA CONSTA	-	
7	REQUISITO LEGAL	11.1.3.2	Foi verificado que o equipamento não possui identificação de carga máxima de trabalho permitida.	Necessário identificar em local visível a capacidade máxima de trabalho permitida.	P-2	
8	REQUISITO LEGAL	11.1.7	Foi verificado que o elevador de canecas não possui sinal de advertência sonoro de partida.	Necessário realizar a instalação de um sinal de advertência sonoro de partida.	P-2	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ELG-03	Nº do Relatório:	5275	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Durante a presente inspeção foi evidenciado que o equipamento não possui TAG de identificação.	Necessário identificar em local visível a TAG do equipamento.	P-2	
2	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que a estrutura metálica da base dos motores do elevador de canecas encontra-se em boas condições.	NADA CONSTA	-	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	O elevador de canecas possui sistema de segurança através de dispositivo de emergência (botoeira) em boas condições de trabalho e funcionamento.	NADA CONSTA	-	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o corpo metálico do elevador de canecas está em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ELG-03	Nº do Relatório:	5275	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o elevador de canecas encontra-se com suas instalações em boas condições operacionais.	NADA CONSTA	-	
6	EXTERNA	INSPEÇÃO	Ambiente de instalação do equipamento encontra-se com boa iluminação.	NADA CONSTA	-	
7	REQUISITO LEGAL	11.1.3.2	Foi verificado que o equipamento não possui identificação de carga máxima de trabalho permitida.	Necessário identificar em local visível a capacidade máxima de trabalho permitida.	P-2	
8	REQUISITO LEGAL	11.1.7	Foi verificado que o elevador de canecas não possui sinal de advertência sonoro de partida.	Necessário realizar a instalação de um sinal de advertência sonoro de partida.	P-2	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ELG-04	Nº do Relatório:	5275	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Durante a presente inspeção foi evidenciado que o equipamento não possui TAG de identificação.	Necessário identificar em local visível a TAG do equipamento.	P-2	
2	REQUISITO LEGAL	11.1.3.2	Foi verificado que o equipamento não possui identificação de carga máxima de trabalho permitida.	Necessário identificar em local visível a capacidade máxima de trabalho permitida.	P-2	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que a estrutura metálica da base dos motores do elevador de canecas encontra-se em boas condições.	NADA CONSTA	-	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	O elevador de canecas possui sistema de segurança através de dispositivo de emergência (botoeira) em boas condições de trabalho e funcionamento.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11

Cliente:	COPERSUCAR	Data:	21/03/2022	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	ELG-04	Nº do Relatório:	5275	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Conforme Portaria MTPS 505, de 29/04/2016.	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
5	REQUISITO LEGAL	11.1.7	Foi verificado que o elevador de canecas não possui sinal de advertência sonoro de partida.	Necessário realizar a instalação de um sinal de advertência sonoro de partida.	P-2	
6	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o corpo metálico do elevador de canecas está em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
7	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o elevador de canecas encontra-se com suas instalações em boas condições operacionais.	NADA CONSTA	-	
8	EXTERNA	INSPEÇÃO	Ambiente de instalação do equipamento encontra-se com boa iluminação.	NADA CONSTA	-	

10.2 - A.R.T.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220497319

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0640977984-SP**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0007-25**

Endereço: **Rua SILVA JARDIM**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15025-065**

Contrato: **Pr 2.154.21 - Obra 2363**

Celebrado em: **07/03/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **3.288,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SILVA JARDIM**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15025-065**

Data de Início: **07/03/2022**

Previsão de Término: **04/04/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0007-25**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão 1	Inspeção	Qualidade e Confiabilidade	8,00000	unidade
	Inspeção	Qualidade e Confiabilidade	23,00000	unidade
	Inspeção	Qualidade e Confiabilidade	7,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

NR-13 - Inspeção Periódica em Vasos de Pressão e Calibração de Instrumentos- (8 VASOS) TAG: 249826; TAG: 12351425-002; TAG: 12351425-009; TAG: VP-01; TAG: VP-02; TAG: VP-03; TAG: VP-04; TAG: VP-05. NR-35 - Inspeção em Linha de Vida- (7 LINHAS DE VIDA) TAG: CARREGAMENTO DE VAGÕES 1; TAG: CARREGAMENTO DE VAGÕES 2; TAG: CARREGAMENTO DE VAGÕES 3; TAG: CARREGAMENTO DE VAGÕES 4; TAG: CARREGAMENTO DE VAGÕES 5; TAG: ESCADA ELEVADOR 1 E 2; TAG: ESCADA ELEVADOR 3 E 4; NR-11 - Inspeção Periódica em Equipamentos- (23 EQUIPAMENTOS) TAG: TC-01; TAG: TC-02; TAG: TC-03; TAG: TC-04; TAG: TC-05; TAG: TC-06; TAG: TC-07; TAG: TC-08; TAG: ELG-01; TAG: ELG-02; TAG: ELG-03; TAG: ELG-04; TAG: ROSCA-01; TAG: ROSCA-02; TAG: GUINCHO HIDRÁULICO; TAG: TRIPPER TC07; TAG: TRIPPER TC08; TAG: TALHA ELÉTRICA; TAG: TALHA ELÉTRICA- TE10002; TALHA ELÉTRICA 1.0 TON; TAG: TALHA MANUAL CATRACA; TAG: REDLER-01; TAG: REDLER-02

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 07 de Abril de 2022

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS - CPF/CNPJ:
61.145.488/0007-25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 07/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Numero: 28027230220497319

Versão do sistema

Impresso em: 08/04/2022 09:50:49